

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI – PE**

CNPJ: 11.040.896/0001-59  
GABINETE DO PREFEITO



**DECRETO MUNICIPAL n. 015/2019, DE 01 DE MARÇO DE 2019**

**EMENTA:** Declara situação anormal caracterizada como "situação de emergência por estiagem" em toda circunscrição do Município de Ipubi e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPUBI, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 72, IX, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 12.608/2012 e na Instrução Normativa nº 02/2016, do Ministério da Integração Nacional;

**CONSIDERANDO** a redução das precipitações pluviométricas que assolam o Município de Ipubi para níveis sensivelmente inferiores aos da normal climatológica;

**CONSIDERANDO** a queda intensificada das reservas hídricas de superfície;

**CONSIDERANDO** que as consequências deste desastre resultaram em danos humanos e os prejuízos econômicos em perda de mais de 75% (setenta e cinco por cento) da produção agrícola, conforme detalhamento da Secretaria Municipal de Agricultura;

**CONSIDERANDO** que a intensidade deste desastre se enquadra no nível II – desastres de média intensidade, nos termos da IN nº 02/2016 do Ministério da Integração Nacional;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada situação de anormalidade caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA POR ESTIAGEM** em toda circunscrição do Município de Ipubi.

**Parágrafo Único.** Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, devendo vigor pelo prazo de duração da estiagem.

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2019.

**FRANCISCO RUBENS MARIO CHAVES SIQUEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL